

LEI MUNICIPAL Nº 919/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS
PROTÓCOLO: 261/2023
RECEBIDO: 27/11/2023
RESPONSÁVEL: [assinatura]

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

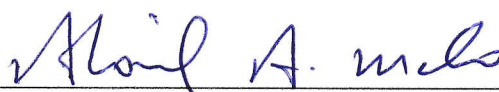
Art. 1º. Fica denominada **Rua José Augusto Mendonça**, a atual rua “sem nome”, definida no mapa como **SDO 09**, situada no Bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início no Loteamento Parque das Nações, entre as quadras 112 e 115 e término na Rua Manoel Moreira da Silva.

Art. 2º. Fica denominada **Rua Francisco Petronílio Ximenes**, a atual rua “sem nome”, definida no mapa como **SDO 23**, situada no Bairro Capitão José Linhares, com início na SDO 25, passa pela Rua Manoel Vicente de Melo e término na quadra 143.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei, correção por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.



Adail Albuquerque Melo
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS